

PORTARIA Nº - 91/2019

De 03 DE JUNHO DE 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 089/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à Segurada **GLAUCIA MARIA CAVALCANTE FERREIRA**, no cargo de artífice, nível 03, faixa símbolo OP-04, classe IV, matrícula nº. 3015, vinculada Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural deste Município, portadora de identidade - RG nº 1.634.540 SDS/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 243.439.784-00 com fundamento no **art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Nº 41/03 e o art. 51, incisos I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

Art. 2º - Registre-se, Publique-se.

Goiana, PE, 03 de junho de 2019.

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
JORGE RABELO TAVARES FILHO
Gerente de Previdência